

Processo: 23118.000551/2017-16**Parecer:** 2118/CPE**Assunto:** PROJETO DE EXTENSÃO**Assunto Complemento:** Filosofia e Educação**Interessado:** Campus de Vilhena Luís Roberto Sousa Mendes**Relator:** Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo

I – INTRODUÇÃO

O Processo nº 23118.000551/2017-16 tem como objeto o projeto de extensão “Filosofia e Educação”, Coordenado pelos professores Luís Roberto Sousa Mendes (coordenador) e Cláudia Justus Torres Pereira (vice-coordenador), amparado nos Departamentos de Jornalismo – DEJOR e Pedagogia – DACIE do Campus de Vilhena com uma Carga Horária de 960 horas.

II - RELATÓRIO

O processo contém 27 folhas e apresenta, entre demais documentos, os seguintes itens exigidos na Resolução 226/CONSEA/2009:

- i) Formulário apropriado da PROCEA (fls. 01 – 07);
- ii) ATA dos respectivos Departamentos aprovando o presente processo (fls. 12 a 18);
- iii) ATA do respectivo Núcleo aprovando o presente processo;(fls. 22 a 24);
- iv) Despacho à SECONS (fl. 25);

III – ANÁLISE

A proposta de EVENTO foi apresentada no formulário apropriado fornecido pela PROCEA, conta com relato e aprovação do Conselho de Departamento e Conselho de Campus e despacho a PROCEA e a SECONS, conforme exigência da Resolução 226/CONSEA/2009.


Trata-se de um EVENTO, contudo **não caracteriza ação de extensão**, uma vez que não observa a dimensão III do Art. 3º da Resolução 226/CONSEA/2009: “Viabilizar a participação efetiva da comunidade no planejamento e no desenvolvimento da ação proposta, não apenas como receptora de serviços;”.

IV – PARECER


Em face ao relato e análise, sou **DESFAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** e a **INSTITUCIONALIZAÇÃO** do projeto “Filosofia e Educação” do proponente Luís Roberto Sousa Mendes lotado no Departamento de Jornalismo – DEJOR/Vilhena.

É o parecer, S.M.J.

Porto Velho, 06 de abril de 2017.



Conselheiro Cláudio Silva de Melo
Relator CPE/CONSEA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE
Processo: 23118.000551/2017-16	Parecer: 2118/CPE
Assunto: PROJETO DE EXTENSÃO	
Assunto Complemento: Filosofia e Educação	
Interessado: Campus de Vilhena Luís Roberto Sousa Mendes	
Relator: Conselheiro Prof. Dr. Cláudio Silva de Melo	

Decisão:

Na 94ª sessão ordinária, em 12.04.2017, a câmara concede vistas do processo à conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente